



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

### COMUNICAÇÃO INTERNA

**Nº:36/2016**

**Data: 01 de agosto de 2016.**

**De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CHEFIA)**

**Assunto: PREGÃO Nº39/2016- PROCESSO Nº51/2016 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) link dedicado de 20(vinte) Megabytes (MB), contínuo e ininterrupto, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

**Prezada senhora,  
Maria Izabel Blanski**

Após cumprimentá-lo cordialmente vimos solicitar medidas referentes a fiscalização, junto ao Departamento de Informática no que tange ao processo supra. Como também ressaltar a determinação do Senhor Prefeito Municipal para que sejam tomadas medidas urgentes, tendo em vista o vencimento do contrato (fls.182).

Grata pela compreensão,

Atenciosamente,

  
**Fernanda Cristina Rosa**  
**Setor de Licitações e Contratos**  
**Pregoeira Oficial do Município**

**RECEBIDO**

01 / 08 / 16

Flávia



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura

Processo: N° 4723/2016  
Cód. Verificador: 3YQ7

Pag 1 F 1



## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 11685468 - GMAES TELECOM LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 15.644.251/0001-86  
**Endereço:** RUA CARLOS SEARA, nº 47 **CEP:** 88.303-200  
**Cidade:** Itajaí **Estado:** SC  
**Bairro:** VILA OPERARIA  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** otavio@grupogmaes.com  
**Responsável:**  
**Assunto:** 12 - LICITACOES E CONTRATOS  
**Subassunto:** 116 - COPIA DE DOCUMENTOS  
**Data/Hora Abertura:** 04/08/2016 13:45  
**visão:** 19/08/2016

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

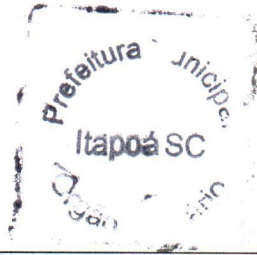
Entregue	Documento
----------	-----------

### Observação:

Conforme e.mail recebido em 04/08/2016, requer copia do Pregão 39/2016 processo 51/2016.

GMAES TELECOM LTDA - ME

Requerente



Recebido

IRENE FRANCO DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS

Funcionário(a)

Irene Franco S. B. dos Santos  
Agente Administrativo II

Verificar o  
 preço legal PL  
 responder, hoje  
 visto dia 08/08/2016  
 o Sr. Rafael está  
 na sede da Prefeitura

ref

**RECEBIDO**  
 05 / 08 / 16



### Comprovante de Envio por E-mail: Carnê Ficha de Compensação

Comprovante de envio do documento Carnê Ficha de Compensação - enviado as 13:46hrs do dia 04/08/2016 paras os seguintes destinatários:

Código	Nome	CPF/CNPJ	E-mail
602655	IRENE FRANCO DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	800.250.649-91	protocolo@itapoa.sc.gov.br
11685468	GMAES TELECOM LTDA - ME	15.644.251/0001-86	otavio@grupogmaes.com

#### Informações da Mensagem de E-mail:

**Assunto:**

Carnê Ficha de Compensação

**Mensagem:**

Este e-mail refere-se ao envio do documento Carnê Ficha de Compensação encaminhado a você por IRENE FRANCO DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS (MUNICIPIO DE ITAPOÁ).

O documento encontra-se em anexo.



## Protocolo - Tributação

**De:** "Otávio Santos - Grupo Gmaes" <otavio@grupogmaes.com>  
**Data:** quinta-feira, 4 de agosto de 2016 10:42  
**Para:** <protocolo@itapoa.sc.gov.br>  
**Anexar:** 821878\_DESPACHO\_PREGAO\_N\_392016.pdf  
**Assunto:** Protocolo Pregão 39/2016

Prezada Irene, bom dia

Conforme conversamos via fone nesse manhã, gostaríamos de solicitar uma cópia (scanner) do processo administrativo referente ao pregão 39/2016 – Processo 51/2016. Visto que somos a única empresa participante em tal pregão, gostaríamos de ter ciência do que esta acontecendo. Pelo site, so conseguimos retirar a informação em anexo.



**Otávio Santos** | General Manager  
Phone: +55 47 3404 6737  
Mobile: +55 47 8435 9477  
[www.grupogmaes.com](http://www.grupogmaes.com)



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura

Processo: N° 4790/2016  
Cód. Verificador: SF19

Pag 1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA



**Requerente:** 11685468 - GMAES TELECOM LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 15.644.251/0001-86  
**Endereço:** RUA CARLOS SEARA, nº 47 **CEP:** 88.303-200  
**Cidade:** Itajaí **Estado:** SC  
**Bairro:** VILA OPERARIA  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** otavio@grupogmaes.com  
**Responsável:**  
**Assunto:** 12 - LICITACOES E CONTRATOS  
**Subassunto:** 292 - ENTREGA DE DOCUMENTOS  
**Data/Hora Abertura:** 08/08/2016 13:28  
**visão:** 23/08/2016

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

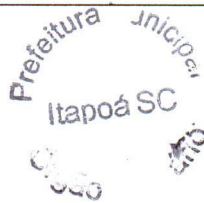
Entregue	Documento
----------	-----------

### Observação:

Conforme documento anexo.

GMAES TELECOM LTDA - ME

Requerente



IRENE FRANCO DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS

Funcionário(a)

Irene Franco S. B. dos Santos  
Agente Administrativo II

Recebido

RECEBIDO  
08/08/2016  
JmHLS

**Assunto** Ofício processo licitatório 51/2016  
**Remetente** Otávio Santos - Grupo Gmaes <otavio@grupogmaes.com>  
**Para** <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>  
**Cópia** 'Cesar - Grupo Gmaes' <cesar@grupogmaes.com>  
**Data** 05.08.2016 11:49



- PROCESSO 51.2016 - Itapoa.pdf (771 KB)

A  
Prefeitura Municipal de Itapoa  
A/C Senhora Pregoeira  
Fernanda Cristina Rosa

Segue anexo termo da empresa Gmaes Telecom, referente ao pregão 39/2016 – processo 51/2016.  
O original está sendo enviado pelo correio.



**Otávio Santos** | General Manager  
Phone: +55 47 3404 6737  
Mobile: +55 47 8435 9477  
[www.grupogmaes.com](http://www.grupogmaes.com)

**PROTOCOLO**

Nº 4790

08/08/16 *Gene*  
Pref Munic. de Itapoa - SC

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ



REF.: PROCESSO Nº 51/2016 – PREGÃO Nº 39/2016

**GMAES TELECOM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.664.251/0001-86, com sede na Rua Carlos Seara, nº 47, Vila Operaria, Município de Itajaí/SC, CEP 88.303-200, por meio de seu representante legal, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao despacho proferido por esta insigne instituição ao processo licitatório em epígrafe, informar que não concorda com a decisão de não homologação do processo licitatório, haja vista que foram cumpridos com todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inclusive com o oferecimento de proposta de preços abaixo do preço máximo estimado pela Administração para contratação dos serviços.


Outrossim, destaca que embora não concordando com a negociação pleiteada pela Administração para redução dos custos em razão de uma única proposta estimativa de preços, informou que concorda realizar a negociação dos preços para finalização do processo.

Neste sentido, considerando que no despacho proferido pela Douta Comissão de Licitações e pela Ilustre Senhora Pregoeira restou consignado o novo valor pleiteado para fins de admissibilidade da proposta de preços, o qual embora altere os termos do instrumento convocatório poderá causar prejuízos unicamente à empresa arrematante, caso o processo não seja homologado, esta reitera a viabilidade da negociação ofertando o valor pleiteado de R\$ 6.835,00 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), visando à conclusão do processo.

Não restando qualquer motivo que justifique a revogação do certame, esta empresa vem requerer a adjudicação de sua proposta e posterior homologação.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Itajaí/SC, 04 de agosto de 2016.

  
GMAES TELECOM LTDA ME  
César Roberto da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**



Itapoa, 11 de agosto de 2016.

**Comunicação Interna nº 11/2016**

**De:** Departamento de Informática


**Para:** Departamento de Licitações e Contratos

**Assunto:** Esclarecimento sobre o Pregão nº 39/2016, Processo 51/2016.

Conforme analisado por este departamento, não foi encontrado nenhum tipo de desconformidade com relação ao que foi relacionado no termo de referência do presente edital, com a sua estrutura atual utilizada por esta prefeitura para o acesso a internet e sua instalação física (Hardware).

Portando solicito a continuidade no processo, haja vista que a empresa vencedora do certame, se propôs através do protocolo nº4790/2016, a redução do preço inicial ofertado que era de R\$8.400,00 mensais, para o valor de R\$6.835,00 mensais.

Atenciosamente,

  
**Rafael Vida Almeida**  
Técnico de Informática I  
Matricula 598380

11/08/16  






Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças—Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430—Balneário Itapoá —89249-000 Itapoá (SC)—CNPJ 81.140.303/0001-01



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Nº: 39/2016**

**Data: 12 de agosto de 2016.**

**De: LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**Para: PROCURADORIA JURÍDICA**

**Assunto:** Pregão Nº 39/2016 – Processo Nº 51/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) link dedicado de 20 (vinte) Megabytes (MB), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**Prezado Dr. Leandro Machado da Silva,**

Solicitamos parecer Jurídico e análise final de legalidade do processo para embasar Sr. Prefeito Municipal nos procedimentos posteriores a serem efetuados.

Fls. 02 a 200.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

**Atenciosamente,**

**Fernanda Cristina Rosa**  
Licitações e Contratos  
Pregoeira Oficial dos Municípios


Recebido em  
12/08/16.  
Adamiir  
Ferreira.




Vistos, etc.

Pela análise do que dos autos consta, em especial, pelo despacho de remessa de processo e declaração de fato, proferido pela r. Pregoeira Municipal, ora juntado às fls. 180-182 do processo licitatório, assim como o despacho de fl. 182, do Prefeito que acompanha o referido parecer, opino em igual sentido e ratifico os fundamentos elencados pela pregoeira municipal.

Itapoá (SC.), 17 de agosto de 2016.

  
Leandro Machado da Silva  
OAB/SC Nº. 31.995

Em Atendimento ao parecer da  
Pregoeira Municipal e Procurador  
Jurídico, cancela-se o presente  
processo licitatório e de início  
imediatos a um novo processo.

  
Josenio Vieira Benardi  
Vice-Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

### DESPACHO

REITERO O DESPACHO DE FLS. 180 a 182 no  
que TAMBÉM A OPINIÃO DA PREGOIEIRA PARA QUE  
SE APURE OS FATOS, VISANDO A HOMOLOGAÇÃO  
OU ADJUDICAÇÃO, OU ANULAÇÃO DO LICITATÓRIO.  
ATENDENDO A LEI 8.666/93, DEVERÁ O MUNICÍPIO  
APURAR E FUNDAMENTAR A ANULAÇÃO, PARA QUE  
NÃO OCORRA PREJUÍZO AS PARTICIPANTES.



Faça-se que <sup>em</sup> nenhum momento a  
PREÇOIRA TEM O PODER DE ANULAR  
OU RENEGAR. E que RECOMENDEU  
APURAÇÃO DOS FATOS SOMENTE.

ITAPORÁ, 27/08/16



Fernanda Cristina Rosa  
Licitações e Contratos